

## EXTRATO DA SITUAÇÃO DA PARCERIA

 <p>Prefeitura Municipal de  <b>VENDA NOVA DO IMIGRANTE</b>    Estado do Espírito Santo</p>	<h3>EXTRATO DA PARCERIA</h3>	
<p>O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.</p>		
<b>DADOS DA PARCERIA</b>		
<b>Instrumento:</b> Termo de Fomento nº 003/2025	<b>Processo:</b> 5477/2021 <b>Protocolo:</b> 7543/2025	
<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato		
<b>OSC:</b> ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA	<b>CNPJ:</b> 36.403.111/0001-96	
<b>Valor do Repasse:</b> R\$ 100.000,00	<b>Vigência:</b> 15/05/2025 a 31/12/2025	
<b>Gestor da parceria:</b> Fábio Altoé	<b>Data da Assinatura:</b> 02/07/2025	
<p><b>Objeto:</b> Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, por meio da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA - AFEPOL, com o objetivo de custear a manutenção de equipamentos e despesa operacionais, a fim de executar as finalidades institucionais em prol da cultura local.</p>		
<b>ADITIVOS/APOSTILAMENTOS</b>		
<b>Número/Ano</b>	<b>Descrição Resumida</b>	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO</b>		
<b>Prazo (dias):</b> 30	<b>Data Prevista:</b> 31/01/2026	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias
<b>Situação:</b> <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
<b>Data Apresentação:</b> 23/12/2025	<b>Prorrogação (dias):</b> 0	<b>Protocolo Nº:</b> 35149/2025
<b>Data do Parecer:</b> 30/12/2025	<b>Secretário Municipal:</b> Licia Nascimento Caliman	
<b>Resultado Conclusivo:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		
<p>Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - <b>regulares</b>, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - <b>regulares com ressalva</b>, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - <b>irregulares</b>, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.</p>		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Sem observações.		
<b>Extrato Atualizado Em: 30/12/2025</b>		